



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia ao laboratório Cispar, de acordo com as quantidades e especificações técnicas indicadas nos itens abaixo.

1.2 JUSTIFICATIVA:

Em atendimento as necessidades das autarquias consorciadas ao CISPAR, o consórcio oferece os serviços de análises laboratoriais, que são essenciais para o controle de qualidade da água potável oferecida à população, bem como para o monitoramento dos efluentes gerados. Neste sentido, os servidores e colaboradores que trabalham inseridos no ambiente laboratorial necessitam do uso de vestimentas adequadas para a realização de seus serviços.

Os serviços que são objeto dessa solicitação são essenciais para a higienização das peças utilizadas pelos diversos funcionários do laboratório, para ornamentação e vestimenta. Os jalecos são fundamentais como equipamentos de segurança individuais (EPI) e devido sua indispensável utilização cotidiana se faz necessária a higienização dos mesmos com frequência semanal. É fundamental que os serviços em questão sejam executados por mão-de-obra qualificada, haja vista que os adornos são materiais delicados e podem ser danificados com facilidade, e que haja também agilidade no recolhimento, lavagem e entrega das peças. Ressaltamos que necessitamos preservar a qualidade das análises realizadas sob nossa responsabilidade e que prezamos pela segurança dos colaboradores. Dessa forma a limpeza e esterilização dos EPI's é de suma importância para o bom funcionamento e execução das atividades laboratoriais.

2 DOS ITENS

2.1 Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM 01

Requisitos	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Produto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia ao laboratório Cisar. Especificações: - Serviço de coleta, lavagem, limpeza, desinfecção, secagem e distribuição de EPI laboratorial; - EPI tipo jalecos de material poliéster ou algodão; CrITÉrios de Aceitação: - Local de coleta e entrega: Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 Pq. Industrial Mario Bulhões da Fonseca Maringá/PR - CEP: 87065-660. Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 h Semanalmente, no dia pré estabelecido pela contratante, a empresa deverá realizar a coleta e entrega dos jalecos.	720	11,75	8.460,00
TOTAL			R\$ 8.460,00

2.2 O valor total estimado é de **R\$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais).**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. São requisitos da contratação:

3.1.1. Serviço de coleta, lavagem, limpeza, desinfecção, secagem e distribuição de EPI laboratorial;

3.1.2. Local de coleta e entrega: Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 Pq. Industrial Mario Bulhões da Fonseca Maringá/PR - CEP: 87065-660. Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 h;

3.1.3. Regime de coletas e entregas semanais;

3.1.4. Contrato com duração de 12 meses.

4. DA ACEITAÇÃO

- 4.1.** A Contratada deverá realizar o serviço de lavagem de jalecos deste Termo de Referência, em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo que atendam aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e sustentabilidade.
- 4.2.** É responsabilidade da Contratada assegurar que o serviço de lavagem dos jalecos esteja em perfeitas condições, cumprindo os critérios de regime de entrega e programação de coleta.
- 4.3.** A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de coleta dos jalecos sujos e entrega dos jalecos limpos estabelecidos no contrato. Qualquer imprevisto que comprometa o cronograma, como caso fortuito ou força maior, deverá ser comunicado imediatamente à CONTRATANTE, com proposta de ajustes justificados.
- 4.4.** A proposta e demais documentos de habilitação deverão ser enviado para o endereço eletrônico administracao@cispar.pr.gov.br

5. DA ENTREGA

- 5.1.** A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;
- 5.2.** A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da nota de empenho;

6. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial Aviso de Dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial de todos os itens deste edital.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com a dotação do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Será escolhida a proposta mais vantajosa para esta administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.
- 8.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta,

encaminhará, via e-mail: administracao@cispar.pr.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

8.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

8.6 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão desistir, substituí-la ou modificá-la, salvo em casos de erros comuns de digitação, podendo o CISPAR solicitar esta correção e reenvio;

8.7 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.7.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.7.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.7.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9 DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica:

9.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou

agência;

9.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 Documentação Adicional:

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: Declaração de que não há fatos que impeçam a empresa de participar da licitação ou que a desqualifiquem.

10 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta, os documentos de regularidade previstos no Art. 68, incisos I a V e no Art. 69, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

10.2 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

10.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

10.4 Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.4.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.4.2 Certidão de Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais, da dívida ativa do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.4.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante.

10.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

10.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.7 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do

licitante, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

10.8 Como prova de regularidade serão admitidas certidões negativas e positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação tributária.

10.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

10.10 Empresas enquadradas como MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.11 Entenda-se “restrição” como data de validade vencida para as certidões.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

11.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

11.3. Aplicar as penalidades cabíveis;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá fornecer os produtos com alto padrão de qualidade, atendendo integralmente às especificações técnicas e exigências do CISPAR, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade o cumprimento de toda a legislação aplicável, com destaque para a legislação constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista

12.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações relacionadas a coleta e entrega dos jalecos.

12.3. Adotar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento da coleta e entrega dos jalecos.

12.4. Comprovar, no momento da entrega, a origem dos produtos fornecidos e a regularidade quanto à quitação dos tributos de importação, quando aplicável, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no contrato.

12.5. Assumir exclusivamente todas as despesas, sejam diretas ou indiretas, relacionadas a lavagem e ao transporte.

12.6. Adotar boas práticas ambientais na lavagem dos jalecos, priorizando materiais de origem sustentável e procedimentos que minimizem impactos ambientais, sempre que possível.

13. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

13.1. Considerando os preços praticados no mercado, a aquisição total está estimada em **R\$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais).**

14. DO PAGAMENTO DA DESPESA

14.1 O pagamento será realizado até 15 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

14.2 **A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:**

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da dispensa de licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

14.3 A Dotação orçamentaria para a compra do item será especificada em cada nota de empenho;

14.4 O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da **CONTRATANTE** realizado ao final de cada período de prestação de serviço;

14.5 Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;

14.6 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;

14.7 Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação;

14.8 Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as

medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

15 DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, ficando sujeito as sanções previstas no art. 156, ambos da Lei nº 14.

16 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

16.1 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente os referentes à instalação, configuração e ativação dos bens;

16.2 A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.3 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.3.1 ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA.

16.3.2 ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Maringá-Pr, 04 de dezembro de 2024.

JULIANA MENEGOLO
Gerente da Qualidade CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2024

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR**

Empresa _____, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), apresenta proposta para:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário(R\$)
01				
02				
03				
04				
05				
Valor Global:				R\$

Valor global numérico e por extenso R\$ _____

- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco ____ Agência Conta Corrente nº. _____.
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta dispensa de licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

Data da Proposta

Nome, RG/CPF e assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2024

MODELO PARA DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]
Endereço: [Endereço completo]

Ao cuidado de:

[Nome da Entidade/Órgão Público]
[Referência ao Processo de Licitação, se aplicável]

Assunto: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos nos termos da Lei nº 14.133/2021

A [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o número [Número do CNPJ], por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que:

1. Não existem fatos que impeçam a [Nome da Empresa] de participar de processos licitatórios ou de ser contratada pela Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).
2. A empresa não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer esfera, nem figura no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou no Cadastro de Inidoneidade do Tribunal de Contas da União (TCU).
3. Caso surja qualquer fato que altere esta condição, nos comprometemos a comunicar imediatamente o órgão responsável.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, estando cientes das penalidades legais aplicáveis à prestação de informações falsas.

Atenciosamente,

[Nome do Representante Legal]

Cargo

[Nome da Empresa]

[Data]